

O Sócio "Marcelo Lima de Castro", será, também, a pessoa para contato e reuniões com o "HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES" sempre que necessário.

#### 09 - HONORÁRIOS

Para a prestação dos serviços propostos, orçamos nossos honorários em **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, preço unitário por encaminhamento/evento de processo judicial para Cálculo/Laudo.

A perícia, objeto desta proposta, será desenvolvida da forma mais rápida possível, entretanto o prazo da entrega do relatório pode ser comprometido caso circunstâncias imprevistas venham a influir ou reduzir o progresso e o desenvolvimento dos trabalhos.

Qualquer controvérsia ou reclamação decorrente ou relacionada aos serviços cobertos pela presente proposta, prestados para o "HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES" devem ser submetidas à mediação voluntária na cidade de Vila Velha/ES, e caso a mediação não seja bem-sucedida será estabelecido procedimento de arbitragem em corte com a apropriada jurisdição na cidade de Vila Velha/ES.

## 10 – ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A aceitação desta proposta se caracterizará pela aposição de carimbo e assinatura na 2ª via, e dará a ela as características de contrato. Agradecendo a oportunidade de poder prestar serviços ao **“HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES”** acredita a **INVEST AUDITORIA** que a presente proposta sintetiza de forma adequada os termos mais significativos do compromisso. Coloca-se à nossa disposição para quaisquer questões adicionais que sejam julgadas importantes. Caso concordem com os termos da presente proposta, por favor, assinem a mesma, retenham a cópia, e retornem a via assinada à **INVEST AUDITORIA**.

Atenciosamente.

**INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**C.N.P.J Nº 07.942.611/0001-06**  
**CRC/ES – 2.977/O**

  
-----  
Marcelo Lima de Castro

**Contador CRC/ES 10.019/O-6**  
**CVM nº 11.509 - CNAI nº 1.842 - IBRACON nº 4.235 - CNPC nº 4852**

De acordo com os termos da  
presente em 17/12/2019



## **ANEXOS I – DOCUMENTOS DO PERITO RESPONSÁVEL**



SAS – Quadra 5 – Bloco J – Edifício CFC  
Brasília/DF – 70070-920  
Telefone: (61) 3314-9600  
www.cfc.org.br

**CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS – CNPC**

<b>Nome:</b>	MARCELO LIMA DE CASTRO
<b>Registro CNPC Nº:</b>	4852
<b>CRC Nº:</b>	ES-010019/O
<b>CPF:</b>	659.791.095-87

**FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC n.º 1.502/16 (CNPC)**

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) com habilitação para as seguintes áreas de atuação:

**Contábil; Avaliação de empresas; Financeira; Recuperação Judicial e Falência; Trabalhista; Tributária; Outras.**

Emitida em: 18/12/2019

Situação cadastral em: 18/12/2019

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço

[http://www1.cfc.org.br/sisweb/Registro/\(X\(1\)S\(0fiwq4lq3zdmzig3jzjpbtd\)\)/ValidarCertidaoCnpc](http://www1.cfc.org.br/sisweb/Registro/(X(1)S(0fiwq4lq3zdmzig3jzjpbtd))/ValidarCertidaoCnpc)

Código de controle da Certidão: 98dfab8a63cd4d13a911ace722917cc1

**CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS - CNPC**




**CVM** Comissão de Valores Mobiliários  
*Protegendo quem investe no futuro do Brasil*

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 11.427, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 12 das Normas contidas na Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara **REGISTRADO** na Comissão de Valores Mobiliários, a partir desta data, e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis Nºs 6385/76 e 6404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Física

**MARCELO LIMA DE CASTRO**  
CPF: 659.791.095-87

  
José Carlos Bezerra da Silva  
SUPERINTENDENTE DE NORMAS CONTÁBEIS  
E DE AUDITORIA  
Em exercício



www.investauditoria.com.br  
27 3222.6543  
Rua. Alberto de Oliveira Santos, 59, Ed. Ricamar,  
Sala 702, Centro, Vitória, ES, CEP. 29-010.250



## CERTIFICADO

Certificamos que o(a) Contador(a) **MARCELO LIMA DE CASTRO**, registrado(a) no CRC-ES sob nº ES-010019/O foi aprovado(a) no Exame de Qualificação Técnica - Prova de Qualificação Técnica Geral, realizada no dia **24/08/2015**.



A aceitação desse certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sisexam/candidato/validaCertificado>. Código de verificação: **MHL3A4CFXI**.

Brasília-DF, 22 de Outubro de 2019.

**Conselho Federal de Contabilidade**

Publicado no Diário Oficial da União no dia 24/09/2015, Seção 3, páginas 208 a 210.



## CERTIFICADO

*Certificamos que o(a) Contador(a) **MARCELO LIMA DE CASTRO**, registrado(a) no CRC-ES sob nº ES-010019/O foi aprovado(a) no Exame de Qualificação Técnica - Prova específica para atuação em auditoria nas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), realizada no dia **25/08/2015**.*



*A aceitação desse certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sisexam/candidato/validaCertificado>. Código de verificação: **F3BX5RFLTQ**.*

*Brasília-DF, 22 de Outubro de 2019.*

**Conselho Federal de Contabilidade**

Publicado no Diário Oficial da União no dia 24/09/2015, Seção 3, páginas 208 a 210.



www.investauditoria.com.br  
27 3222.6543  
Rua. Alberto de Oliveira Santos, 59, Ed. Ricamar,  
Sala 702, Centro, Vitória, ES, CEP. 29-010.250



FUCAPE  
BUSINESS SCHOOL

### CERTIFICADO


Conferimos a **MARCELO LIMA DE CASTRO** brasileiro, natural de  
Itapetinga/BA, nascido a 30 de dezembro de 1.972, RG. nº. 10019/0-6 CRC/ES,


o presente certificado por haver concluído o curso:

### **MBA Executivo em Controladoria e Finanças**

Promovido e ministrado pela Faculdade FUCAPE,  
Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças.

Vitória/ES, 10 de Agosto de 2010.

  
Prof. Dr. Aridélmo José Campanharo Teixeira  
Coordenador da Pós-graduação - FUCAPE

  
Prof. Dr. Valdemiro Nossa  
Diretor - FUCAPE

Portaria de Credenciamento Nº 2.765 de 06/09/2004, DOU 09/09/2004








*Centro Superior de Ciências Sociais de Vila Velha*  
*Centro de Estudos, Pesquisa e Pós-Graduação*

**Certificado**

*O Diretor do Centro de Estudos, Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização em Auditoria e Análise de Balanço, consoante os termos da Resolução nº 12/83 do Conselho Federal de Educação, outorga a Marcelo Lima de Castro o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

*Vila Velha, ES, 03 de fevereiro de 1997.*

  
Dr. ALVARO DA SILVA JÚNIOR  
Diretor do Centro de Estudos, Pesquisa e Pós-Graduação

  
Prof. ALCYRIS VIEIRA PINTO BARRETO  
Coordenador-Geral de Pós-Graduação



# INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.

## CONTRATO SOCIAL



MARCELO LIMA DE CASTRO brasileiro casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliada à Rua Maranhão, 422 – Apt 601, Praia da Costa Vila Velha - ES. Natural de Itapetinga-BA, nascido aos 30 de Dezembro de 1972, filho de José Frois de Castro e Inamar Lima Cruz. Portador da Carteira de Identidade n.º 010019/0-6 CRC/ES e CPF n.º 659.791.095-87.

PAULO FRANCISCO CANTILIO brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador Residente e domiciliado à Rua P, nº 401, Bela Vista, Cariacica - ES. Natural de Vitória - ES, nascido aos 20 de janeiro de 1969, filho de Francisco Cantilio e Lurdes Maria Cantilio. Portador da carteira de identidade n.º ES-007621/0-5 CRC/ES e CPF n.º 022.758.187-31.

Resolvem de comum acordo organizar a presente sociedade simples Limitada, a qual reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade reger-se-á sob a denominação de INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, tendo como sede à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59, Sala 702, Centro, Vitória – ES.

### CLÁUSULA SEGUNDA :

O capital da sociedade será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (mil) quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
<u>MARCELO LIMA DE CASTRO</u>	5.000 .....	R\$ 5.000,00
<u>PAULO FRANCISCO CANTILIO</u>	5.000 .....	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000 .....	R\$ 10.000,00

O capital social aqui subscrito será integralizado em moeda corrente do país, em 365 trezentos e sessenta e cinco dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá como objetivo os serviços de Auditoria Interna e Externa, Consultoria Contábil e Tributária, Avaliação Patrimonial, Perícia Contábil, Implantação de Controles Internos, Gestão de Pessoas e avaliação de Projetos de investimentos.

### CLÁUSULA QUARTA :

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59, Ed. Ricamar, Sl. 702,  
Centro, Vitória, Espírito Santo. Cep.29.010.250

## INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.



### Parágrafo Único:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias promovendo-se uma alteração contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA :**

O prazo de duração da presente sociedade simples limitada, será indeterminado.

### **CLÁUSULA SEXTA :**

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos sócios

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A administração técnica da sociedade caberá aos sócios Contadores, habilitado e inscrito na CRC, cabendo-lhe também o uso do nome empresarial.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Todos os demais atos que importem em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, será assinados por todos os sócios, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais .

### **PARÁGRAFO TERCEIRO:**

É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrario ao disposto no instrumento do contrato.

### **PARÁGRAFO QUARTO:**

É lícito aos sócios constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

### **PARÁGRAFO QUINTO:**

Os procuradores para tratar de assuntos relativos à atividade desta empresas deverão ser obrigatoriamente, contadores habilitados e registrados no CRC.

### **PARÁGRAFO SEXTO:**

A nomeação ou destituição de novos sócios, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em reunião de sócios, mediante aprovação pela maioria das quotas representativas do capital social.

### **PARÁGRAFO SÉTIMO:**

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminara a trinta e um de dezembro de cada ano. Quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, que se fará no primeiro quadrimestre seguinte ao termino do exercício social, porem estes documentos estarão à disposição dos sócios não administradores ate trinta dias antes da reunião de sócios.

## INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.



### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A sociedade se obriga a manter durante toda a sua vigência na administração direção ou gerência técnica, somente sócios contadores habilitados e registrados no CRC.

### **CLÁUSULA OITAVA:**

Os sócio fará jus a uma retirada a título de pró-labore da empresa mensalmente.

### **CLÁUSULA NONA:**

Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de seus sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

### **Parágrafo Primeiro:**

É vedado o uso do nome empresarial, pelo administrador em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outros (s) sócio (s).

### **Parágrafo Segundo:**

Responderá por perdas e danos perante a sociedade, o (s) administrador (ores) que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estava (m) agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA :**

Das Deliberações:

As alterações do presente contrato social bem como as decisões sociais dependem da aprovação da maioria do capital social, exceto o contido no Art. 997 Incisos I a VIII.

**Parágrafo Primeiro** - As decisões dos sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio assinado pelos presentes.

**Parágrafo Segundo**- A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

**Parágrafo Terceiro** - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes.

## INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA :**

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:**

O (s) administrador (ores) declara (m), sob as penas da lei, de que não esta (ao) impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:**

É permitido a qualquer um dos sócios vender ou transferir suas cotas de Capital a terceiros ficando reservado aos sócios permanecesstes as mesmas condições para aquisição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 06 (seis) meses, atualizados monetariamente, contados da data da apuração.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

**Parágrafo Terceiro:** O Contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e a qualquer tempo, mediante a deliberação dos sócios.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente. Em caso de extinção da sociedade, deve ser procedido à liquidação, e o patrimônio remanescente será dividido entre os sócios proporcionalmente as cotas de cada um.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das cotas de cada um.

INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, observadas as normas do CRC, devendo, também, arquivar, na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

Os casos omissos neste contrato, serão regidos pela Lei 6.404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis. Ficando eleito para dirimir os casos omissos, o fórum da comarca de VITÓRIA Estado do Espírito Santo.

E por estarem assim de perfeito acordo assinam o presente Instrumento na presença de duas testemunhas em 3 (três) vias de igual forma e teor .

Vitória (ES) 06 de Março de 2006.

CART. SARLO REG. CIVIL E TABELIONATO  
Praça Costa Pereira, 30, Centro  
Tel. (27) 3132.1600 Vitória-ES  
CGC 27.744.663/0001-77

*[Signature]*  
1º OFÍCIO

MARCELO LIMA DE CASTRO

Reconheço e dou fé por semelhança a(s) firma(s) de:

00162479-09-ERLANE AZEVEDO, .....

Em testemunha da verdade  
Vitória-ES, 21 de março de 2006

*[Signature]*  
Carla Fabiana da Silva  
Escritora

PAULO FRANCISCO CANTILIO

Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AAL 38341

Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AAL38340

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:.....  
[0002891]-PAULO FRANCISCO CANTILIO,.....  
[0006498]-MARCELO LIMA DE CASTRO,.....  
DOU FE, VITÓRIA, 21 de Março de 2006

MARCOS TADEU DOS SANTOS-ESCREVENTE  
Praça Getúlio Vargas, 35 - Edif. Jusmar - Lj. 01 - Centro - Vitória - ES - Cep 29018-900 - Fone: (27) 3222-1322  
R. Abail do Amaral Carneiro, 191 - Edif. Arabica - Lj. 01 - Enseada do Sua - Vitória - ES - Cep 29055-220 - Fone: (27) 3345-8555

Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AAL 25013

Erlane Azevedo  
CPF: 043.567.537-04

Carla Fabiana Siqueira Tonini  
CPF: 027.527.487-01

TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS  
VITÓRIA - ES

TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS  
VITÓRIA - ES

Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
AAL38339

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:.....  
[0071424]-CARLA FABIANA SIQUEIRA TONINI,.....  
DOU FE, VITÓRIA, 21 de Março de 2006

MARCOS TADEU DOS SANTOS-ESCREVENTE  
Praça Getúlio Vargas, 35 - Edif. Jusmar - Lj. 01 - Centro - Vitória - ES - Cep 29018-900 - Fone: (27) 3222-1322  
R. Abail do Amaral Carneiro, 191 - Edif. Arabica - Lj. 01 - Enseada do Sua - Vitória - ES - Cep 29055-220 - Fone: (27) 3345-8555



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.942.611/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/04/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Não dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Não dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS</b>	NÚMERO <b>59</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 702</b>
CEP <b>29.010-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>
		UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 3222-6543</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/04/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/12/2019 às 13:44:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





SAS – Quadra 5 – Bloco J – Edifício CFC  
Brasília/DF – 70070-920  
Telefone: (61) 3314-9600  
www.cfc.org.br

**CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS – CNPC**

<b>Nome:</b>	MARCELO LIMA DE CASTRO
<b>Registro CNPC Nº:</b>	4852
<b>CRC Nº:</b>	ES-010019/O
<b>CPF:</b>	659.791.095-87

**FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC n.º 1.502/16 (CNPC)**

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) com habilitação para as seguintes áreas de atuação:

**Contábil; Avaliação de empresas; Financeira; Recuperação Judicial e Falência; Trabalhista; Tributária; Outras.**

**Emitida em:** 18/12/2019

**Situação cadastral em:** 18/12/2019

**Certidão válida por 90 (noventa) dias**

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço**

[http://www1.cfc.org.br/sisweb/Registro/\(X\(1\)S\(0fiwq4lq3zdmzig3jzjpbted\)\)/ValidarCertidaoCnpc](http://www1.cfc.org.br/sisweb/Registro/(X(1)S(0fiwq4lq3zdmzig3jzjpbted))/ValidarCertidaoCnpc)

**Código de controle da Certidão:** 98dfab8a63cd4d13a911ace722917cc1

**CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS - CNPC**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

**Razão Social: INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 07.942.611/0001-06**

O **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo** **CERTIFICA** que, até a presente data, em nome do(a) requerente acima identificado(a), **NÃO CONSTA** registro de contas julgadas **irregulares**, por decisão irrecorrível, no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros mantidos por este Tribunal, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação definitiva.

---

Certidão emitida às 13h47min14 do dia 18/12/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão, sem qualquer rasura ou emenda.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no sítio <http://www.tce.es.gov.br>

Código de controle da certidão: **91C7F501-00E0-6498-2C1C-FA150148CB3F**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.942.611/0001-06

Certidão nº: 192493630/2019

Expedição: 18/12/2019, às 11:21:51

Validade: 14/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.942.611/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 07.942.611/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:24:56 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/06/2020.

Código de controle da certidão: **2CDA.5264.5A93.A975**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 5001161432

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.942.611/0001-06

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/12/2019**, válida até **17/03/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18 de Dezembro de 2019.

Autenticação eletrônica: **20962.EAF2.0CCF5**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/12/2019 às 13:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.942.611/0001-06.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DFA.5AA8.BC6F.2296 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos

---

Emissão : 18/12/2019 - 11:27h

---

CNPJ .....: **07942611000106**

---

RAZÃO SOCIAL/NOME: **INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**

---

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 16/02/2020 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

---

Emitido em **18/12/2019 às 11:27** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

**<http://www.vitoria.es.gov.br>**, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**9e08ef1f-6a32-44bc-bc7f-c221d5ef395f**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.942.611/0001-06  
**Razão Social:** INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** R ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS 59 SALA 702 / CENTRO / VITORIA / ES  
/ 29010-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2019 a 29/12/2019

**Certificação Número:** 2019113002563043825109

Informação obtida em 18/12/2019 11:30:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





SAS – Quadra 5 – Bloco J – Edifício CFC  
Brasília/DF – 70070-920  
Telefone: (61) 3314-9600  
www.cfc.org.br

**CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS – CNPC**

<b>Nome:</b>	MARCELO LIMA DE CASTRO
<b>Registro CNPC Nº:</b>	4852
<b>CRC Nº:</b>	ES-010019/O
<b>CPF:</b>	659.791.095-87

**FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC n.º 1.502/16 (CNPC)**

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) com habilitação para as seguintes áreas de atuação:

**Contábil; Avaliação de empresas; Financeira; Recuperação Judicial e Falência; Trabalhista; Tributária; Outras.**

**Emitida em:** 18/12/2019

**Situação cadastral em:** 18/12/2019

**Certidão válida por 90 (noventa) dias**

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço**

[http://www1.cfc.org.br/sisweb/Registro/\(X\(1\)S\(0fiwq4lq3zdmzig3jzjpbted\)\)/ValidarCertidaoCnpc](http://www1.cfc.org.br/sisweb/Registro/(X(1)S(0fiwq4lq3zdmzig3jzjpbted))/ValidarCertidaoCnpc)

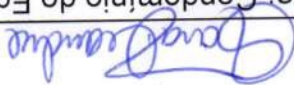
**Código de controle da Certidão:** 98dfab8a63cd4d13a911ace722917cc1

**CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS - CNPC**

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de concorrência pública, tomada de preços, cadastro de fornecedores, dentre outros, que a pedido da interessada: **INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 07.942.611/0001-06, Inscrição Municipal 916838, situada a Rua: Alberto de Oliveira Santos, 59, Ed Ricamar, Sala 702, Centro, Vitória, Espírito Santo - CEP 29.010-250, prestou serviços de Auditoria Independente à nossa Entidade, correspondentes à demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, no período de Janeiro a Dezembro de 2016, tendo cumprido as condições contratuais com zelo e experiência profissional, de acordo com os objetivos e prazos pre-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Vitória - ES, 10 de Novembro de 2017.



Empresa: Condomínio do Edifício Greenwich Tower  
CNPJ: 14.145.592/0001-44  
Gerente Predial: Sara de Barros Leandro Correa  
Telefone: (27)3325-0047  
Email: greenwich.gerente@innova.net.br

### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ 07.942.611/0001-06, INSC. MUNICIPAL 916838, situada a Rua: Alberto de Oliveira Santos, 59, Ed Ricamar, Sala 702, centro, Vitória, Espírito Santo - CEP 29.010.-250, detêm qualificação técnica para atuar em:

#### **Serviços de Auditoria Contábil e financeira.**

A referida empresa desenvolveu no ano de 2018 com competência os serviços de Auditoria Externa Independente sobre demonstrações Contábeis e Controles Internos de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme contrato abaixo relacionado:

#### **Contrato Prestação de Serviço.**

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Vitória – ES, 05 de março de 2018.



Empresa: LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S.A.

CNPJ: 04.748.181/0009-47

Gerente Administrativo

CAMILA CRUZ

Telefone: (21) 2159-2628

Email.: ger.adm1@bago.com.br

**Camila da Cruz Barboza**  
Gerente Adm. & Logística  
Laboratórios Bagó do Brasil S/A.

www.investauditoria.com.br

27 3222.6543

Rua. Alberto de Oliveira Santos, 59, Ed. Ricamar,  
Sala 702, Centro, Vitória, ES, CEP. 29-010.250



## **ATESTADO DE INEXISTENCIA DE CONDENAÇÃO NO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**

Declaramos, para os devidos fins, que não recai sobre a empresa INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.942.611/0001-06, condenações do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Vitória (ES), 18 de dezembro de 2019.



---

PAULO FRANCISCO CANTILIO  
INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA  
LTDA  
CNPJ nº:07.942.611/0001-06

www.investauditoria.com.br

27 3222.6543

Rua. Alberto de Oliveira Santos, 59, Ed. Ricamar,

Sala 702, Centro, Vitória, ES, CEP. 29-010.250



*Q.*



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO**

**CNPJ: 07.942.611/0001-06**

**N.º 537389**

**Razão Social/Nome Fantasia**

309824 - INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA - ME / INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

**Finalidade**

Renovação

**Protocolo**

80963/2019

**Projeto Aprovado**

-

**Endereço**

RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 59, EDIFÍCIO RICAMAR, SALA 702, CENTRO, VITÓRIA-ES-29010250

**Descrição da Ocupação**

D-1 - REP. PÚBLICA, LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PROF. E CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

**Observação**

SALAS E LOJAS INSERIDAS DEVERÃO SOLICITAR VISTORIA INDEPENDENTE. ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ INSERIDO NO IMÓVEL 175 - ED RICAMAR, QUE POSSUI O(S) REGISTRO(S) DE ANÁLISE 21-001.

**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 44,34. EDIFICAÇÃO PRINCIPAL: ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 1.317,04.**

*1 – Este alvará foi concedido em conformidade com as normas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico Vigentes e declarações prestada por PAULO FRANCISCO CANTILIO, CPF 02275818731, sendo as informações prestadas de sua inteira responsabilidade, sob pena de incorrer no cometimento de crime de Falsidade Ideológica, previsto no Art. 299, do CP, e no Art. 312, do CPM, e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas.*

*2 – Este Alvará de Autorização para Funcionamento será válido enquanto perdurarem as informações prestadas e possibilitará o exercício das respectivas atividades de forma regular junto ao CBMES.*

*3 – A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMES a qualquer tempo e, caso seja confirmada situação de irregularidade ou desconformidade com as informações prestadas, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas, cassação deste Alvará e interdição da edificação.*

**Data de Emissão**

08/07/2019

**Data de Validade**

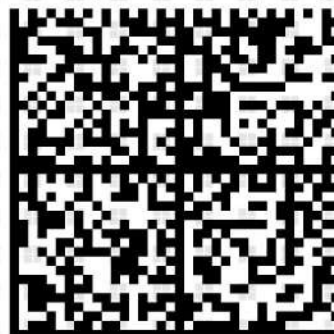
26/02/2020

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

**N.º de Autenticação 16bd15924**

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.



## DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaramos, para os devidos fins, que os profissionais executantes da prestação de serviço objeto deste Termo de Referência são sócios MARCELO LIMA DE CASTRO e PAULO FRANCISCO CANTILIO.

Vitória (ES), 18 de dezembro de 2019.



---

PAULO FRANCISCO CANTILIO  
INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA  
LTDA  
CNPJ nº:07.942.611/0001-06